



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Instituto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Posturas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº: 5.041, Boto 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03/03/1988.

PLANO DE TRABALHO 2021

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente		CNPJ		
CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME		55.347.561/0001-53		
Endereço				
Rua Major Rafael Leme, 254 - Centro				
Cidade	UF	CEP	DDD/Tel.	E-mail
LEME	SP	13610-130	(19)35714826	coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br
Nome da Responsável			CPF	
BARBARA ARSENE GODOY VIOLIN			361.223.158-85	
C.I. / Órgão Expedidor	Cargo	Profissão	Mandato	
43.476.916-2	PRESIDENTE	KEY ACCOUNT	2020/2021	
Endereço		CEP	Telefone	
Rua Flavio Zillo, 470, casa 18, Cid. Jardim - Leme		13614-310	(19) 99699-2503	
Nome do Técnico Responsável		Registro no Conselho	Telefone	
Tamires Geórgia da Silva		CRP 06/125084	(19) 993203911	
C.I. / Órgão Expedidor	C.P. F.	E-mail		
48.272.570-9/SSP/SP	415.905.428-51	coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br		

1.2 - CNPJ

Número do CNPJ: 55.347.561/0001-53
Data da Abertura: 02/12/1987
Atividade Econômica Principal: 94_30_8_00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Atividades Econômicas Secundárias: 94_03_6_00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94_99_5_00 Atividades associativas não especificadas anteriormente.

2. DO SERVIÇO

(X) Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e Garantia de Direitos



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estabelecimento Social Registrado no Conselho de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas do Conselho de Leme-SP, em Microfilme sob nº 3.043, Boto 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03/03/1988.

2.1- Finalidade Estatutária

Entidade de direito privado, associação civil de assistência social, de caráter filantrópico beneficente, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com duração por prazo e tempo indeterminados, cuja finalidade precípua é dispensar proteção e assistência social a criança e adolescente carente, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, distintos de seus associados. Além de não possuir fins lucrativos, não pratica atos de natureza econômico-financeira, não remunera nem remunerará, nem concede ou concederá, quaisquer vantagens ou benefícios de qualquer espécie e por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores, colaboradores ou equivalente, não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio a qualquer título, sob nenhuma forma ou pretexto, e aplica integralmente os seus recursos exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais

2.2. O imóvel onde funciona o Serviço é:

() Próprio () Cedido () público () particular (X) Alugado

2.3 – Funcionamento da Instituição

(X) segunda-feira

(X) terça-feira

(X) quarta-feira

(X) quinta-feira

(X) sexta-feira

(X) sábado

(X) domingo

Observação: O funcionamento é ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana.

2.4. Unidades de Atendimento

- ABRIGO TRANSITÓRIO:

Rua Adelino Gomes Caetano, nº 425 – Bela Vista - CEP: 13611-481 Leme/SP

- CASA LAR:

Rua Cantidiano Moreira de Queiroz, nº136 – Centro - CEP: 13610-089 – Leme/SP



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estabelecimento Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Passagens Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Roto 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

3. DOS RESPONSÁVEIS

3.1 - Coordenador Técnico e Administrativo

Nome: TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA	
Formação Profissional: PSICOLOGIA	
CPF: 415.905.428-51	
RG: 48.272.570-9	Data de Emissão: 25/01/2011
E-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br	
Telefone: (19) 3571-4826 / (19) 99320-3911	

3.2 - Responsável pela Execução:

Nome: TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA	
Formação Profissional: PSICOLOGIA.	
CPF: 415.905.428-51	
RG: 48.272.570-9	Data de Emissão: 25/01/2011
E-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br	
Telefone: (19) 3571-4826 / (19) 993641532	

3.3 - Responsável pela Prestação de Contas:

Nome: BARBARA ARSENE DE GODOY VIOLIN	
Formação Profissional: KEY ACCOUNT	
CPF: 361.223.158-85	
RG: 43.476.916-2	Data de Emissão: 07/05/2009
E-mail: presidencia@larsaofrancisco.org.br	
Telefone: (19) 99699-2503	



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@jarsanfranciscoleme.org.br site: www.jarsanfranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, fls. 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03/03/1988.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO		
"GARANTINDO DIREITOS: O CUIDADO COM A ALIMENTAÇÃO E COM A EDUCAÇÃO"		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	DATA DO REPASSE	90 DIAS APÓS
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Acolhimento para Crianças e Adolescentes oferecido em unidades residenciais na modalidade Abrigo transitório e Casa Lar		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
<p>A entidade de Acolhimento Institucional é mantida por doações, recursos próprios adquiridos de eventos que revertem fundos financeiros, além dos recursos públicos necessários para execução dos serviços previstos nas finalidades estatutárias.</p> <p>Acontece que a receita ainda não é suficiente para além de executar o serviço, poder reestruturar alguns locais das unidades, tais como as cozinhas que possuem utensílios e equipamentos que acabam se deteriorando com a passagem do tempo e uso frequente, e também para adquirir alguns equipamentos eletrônicos que com a chegada da pandemia do COVID-19 acabaram se tornando uma ferramenta fundamental para o processo de educação, devido as aulas que deixaram de ocorrer presencialmente e que demandam uma interação direta entre os professores e os alunos.</p> <p>De acordo com o Art. 4º da Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". Dessa forma, o presente projeto foi pensado para buscar recursos que possibilitem melhorar a execução de duas áreas fundamentais para o desenvolvimento humano que são a alimentação e a educação, sendo necessário para garantir o direito da criança e do adolescente à alimentação os utensílios e equipamentos para o preparo e preservação dos mantimentos, assim, como para garantir o direito a educação se faz necessário equipamentos eletrônicos, principalmente no atual cenário, entre outros recursos tecnológicos que buscam diminuir o impacto do ensino a distância utilizado nas aulas e cursos profissionalizantes que são ministrados totalmente ou parcialmente online, possibilitando assim a continuidade no acesso à educação.</p> <p>Da Alimentação: A cozinha e a necessidade dos equipamentos e utensílios para seu funcionamento.</p> <p>A Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, para garantir um trabalho de excelência e que atenda todas as necessidades nutricionais dos acolhidos busca manter os utensílios e equipamentos sempre em boas condições de uso, porém com o passar do tempo e devido ao uso contínuo é natural que exista a deterioração dos mesmos, sendo necessário uma nova aquisição, que na maioria das vezes acontece através dos recursos próprios da instituição para utensílios como tabuas de corte, jogos para guardar mantimentos, colher de silicone entre outros, que não podem ser</p>		



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Entidade Social Registrada no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas do Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Bolo 072 - Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03-03-1988.

adquiridos através de doação por risco de contaminação, ou através de doação de equipamentos como liquidificadores, processadores e picadores de legumes.

Pensando na dificuldade de aquisição e também na necessidade de melhorar a cozinha, foi realizado um levantamento que poderia deixá-la mais completa e melhorar as condições de preparo e armazenamento dos alimentos, sendo eles os seguintes equipamentos: Processador de alimentos 3 em 1 (processador, espremedor e liquidificador), Picador de frutas e legumes (manual), Canecão de alumínio 3,5 litros, Jogo de mantimentos, Tabua de corte colorida, Colher de silicone cabo longo, Garrafa de café, jogo de armazenamento dos mantimentos, Jarra plástica 2 litros, Panela Caçarola, balança de alimentos e Kit Pote plástico com tampa (a necessidade de cada item será justificada nos objetivos específicos); também sendo imprescindível o termômetro de cozinha para nos manter dentro dos padrões da vigilância sanitária que fiscaliza as entidades.

A aquisição dos utensílios e equipamentos também irá possibilitar uma maior participação das crianças na cozinha, que poderão continuar participando da confecção de alimentos, tendo segurança no manuseio e autonomia no preparo da própria alimentação, um processo que faz parte do trabalho de preparação dos sujeitos para a maioridade.

Da educação: A sala de aula em casa.

Em 16/03/2020 as aulas presenciais foram paralisadas, sendo a partir desse período ministrada online tendo uma previsão de retomada das aulas presenciais a partir de maio de 2021, sendo aplicado uma modalidade de ensino híbrida (presencial e online), buscando assim minimizar prejuízos educacionais, que poderiam causar grande defasagem escolar devido ao tempo em que se propagou a paralização.

Para o SAICA as aulas online foram um verdadeiro desafio, pois infelizmente não houveram recursos próprios suficientes para adquirir mais computadores, webcams e microfones para atender todos os acolhidos, tendo que acontecer revezamentos para que todos pudessem participar, além de ter sido necessário o apoio de uma profissional de pedagogia (concedido com aprovação de projeto que destinou uma verba do incentivo fiscal para custeio deste profissional) para dar um suporte para as aulas e também auxiliar aqueles que estavam com dificuldades em se adaptar a essa nova modalidade.

Um ano depois e ainda mantemos a mesma situação, possuindo nesse momento 03 computadores no abrigo para 12 acolhidos em idade escolar e dois computadores (com uma webcam) na Casa Lar para 07 crianças em idade escolar, para possibilitar que os acolhidos assistam aulas diariamente e façam as atividades disponibilizadas através de plataformas educacionais elaboradas pelo estado e pelo município, sendo necessário em alguns momentos a utilização de notebook dos funcionários como apoio no momento em que é necessário a interação dos alunos. As aulas também são transmitidas através do Canal da Educação e ao vivo pelo Youtube (Canal Centro de Mídias da Educação de São Paulo), onde seria interessante a aquisição de uma TV com acesso à internet, pois a que possuímos atualmente não contém essa ferramenta, assim todas as crianças terão a oportunidade de estar assistindo as aulas em horário estabelecido pela escola.

Pensando nesses desafios, entendemos como fundamental para continuar possibilitando que os acolhidos possam continuar o processo de aprendizagem, adquirir dois Notebooks (um para cada casa) para apoio ao SAICA e duas webcams para ser colocadas nos computadores que já existem, 20 fones de ouvido com saída de áudio (buscando atender o maior número possível de acolhidos) e uma televisão com acesso à internet, criando assim uma ampliação e aprimoramento tecnológico para a promoção do desenvolvimento integral da criança e do adolescente no âmbito da educação.

Cabe ressaltar, que mesmo após o retorno das aulas presenciais diariamente (atualmente a previsão é que as escolas retornem atendendo até trinta e cinco por cento dos alunos por dia) os



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estado Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Bolo 022 – Declarado de Utilidade Pública Municipal pelo lei n. 1.768 de 03-03-1988.

equipamentos continuarão sendo utilizados para que os acolhidos possam realizar as tarefas da escola e participar de cursos online auxiliando também na profissionalização, não sendo o objetivo da aquisição desses equipamentos a escolarização do espaço institucional, mas sim oferecer o apoio tecnológico necessário aos acolhidos.

A profissionalização também sofreu um grande impacto com a pandemia de covid 19, pois a maioria dos cursos oferecidos eram presenciais, ocorrendo num primeiro momento uma paralização de todas as atividades e cancelamentos de novos cursos, que acabaram, em sua grande maioria, migrando também para a modalidade online.

Dessa forma, adquirir mais tecnologia para o SAICA é, além da garantia do direito à educação, uma promoção e incentivo para a cultura e o lazer, que pode e deve ser adquirido através do mundo digital, permitindo a todos realizar através desses métodos uma viagem de ensino e conhecimento que torna o espaço do acolhimento institucional mais completo.

5. OBJETIVOS

5.1 – Objetivo Geral

Garantir o direito à alimentação buscando qualidade nos utensílios e equipamentos necessários para o preparo dos alimentos; e, também garantir o direito à educação em tempos de pandemia, garantindo o acesso de todos os acolhidos as aulas e conteúdos disponibilizados na modalidade online e também maior acesso ao conhecimento através da tecnologia.

5.2 – Objetivos Específicos

Da Alimentação: A cozinha e a necessidade dos equipamentos e utensílios para seu funcionamento.

- Adquirir processadores de alimentos 3 em 1 (processador, espremedor e liquidificador), por ser uma peça que desempenha três funções em um único equipamento, otimizando o tempo e proporcionando uma alimentação mais saudável.
- Adquirir picadores de frutas e legumes (manual), que podem trazer praticidade para manipulação de frutas e legumes, possibilitando que também que os acolhidos que possuem idade para isso, possam utilizá-lo e desenvolver sua autonomia na cozinha.
- Adquirir canecões de alumínio e duas garrafas de café: pois os que se encontram nas casas estão bem precários e são utilizados diariamente para servir leite, café e chá para os acolhidos.
- Adquirir tabuas de corte coloridas, pois as diferentes cores auxiliam na separação dos alimentos manipulados, afim de evitar contaminação cruzada.
- Adquirir colheres de silicone de cabo longo por ser um utensílio que oferece resistência, praticidade e durabilidade. Utilizada para substituir as colheres de pau que já não são mais permitidas devido seu grau de contaminação dos alimentos.
- Adquirir jarras de Plásticos (2 litros) que são utilizadas diariamente para servir sucos e vitaminas aos acolhidos.
- Adquirir panelas caçarolas de alumínio, por ser um utensílio utilizado diariamente para a cocção dos alimentos. As que possuímos atualmente estão no padrão industrial, sendo de difícil manuseio e não compatíveis com o perfil de residência que o acolhimento deve ter.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Adreçamento sob nº 5.043, Rolo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03-03-1988.

- Adquirir kits de potes plástico com tampa por ser um material de uso diário para armazenamentos alimentos prontos que precisam de refrigeração.
- Adquirir Termômetros Digitais para a cozinha, pois são obrigatórios pela legislação sanitária para controlar a temperatura dos equipamentos de conservação dos alimentos. É um equipamento muito importante para controlar o grau de contaminação dos alimentos, uma vez que os microrganismos estão diretamente ligados com a temperatura.
- Adquirir duas balanças de alimentos para auxiliar na padronização das receitas.

Da educação: A sala de aula em casa.

- Adquirir dois notebooks para auxílio nas aulas online através da plataforma digital Educa Leme e pelo canal do Youtube Centro de Mídias da Educação de São Paulo; auxílio na participação de cursos profissionalizantes na modalidade online para os adolescentes.
- Adquirir quatro webcams para interação dos acolhidos com os professores durante as aulas online e cursos profissionalizantes.
- Adquirir vinte fones de ouvido para que os acolhidos possam acompanhar a execução das aulas, sem interferências externas dos demais (a quantidade foi pensada para agregar as que o SAICA já possui e atender a todos).
- Adquirir uma Smart TV para Casa Lar poder acessar o canal do Youtube e o canal da educação transmitido pela televisão, possibilitando acesso de todos os acolhidos às aulas (revezando com os computadores) e a cultura através da tecnologia.

6 – PÚBLICO ALVO – BENEFICIÁRIOS DIRETOS

Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos. Deve ter no máximo 30 crianças e adolescentes encaminhados para Medida Protetiva de Acolhimento pela Vara da infância e Juventude da Comarca de Leme e pelo Conselho Tutelar de Leme.

7 – FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- () - Encaminhamentos dos CRAS e CREAS;
- () - Demanda espontânea;
- () - Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL;
- () - Encaminhamento das demais políticas públicas;
- (X) - Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. (Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar)

8 – METAS

8.1 – Metas Qualitativas

- ADQUIRIR UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS COZINHAS DAS DUAS UNIDADES DO SAICA (CASA LAR E ABRIGO TRANSITÓRIO) E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA POSSIBILITAR MAIOR ACESSO DOS



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estabelecimento Social Registrado no Cartório do Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Boletim 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

ACOLHIDOS AS AULAS E ATIVIDADES QUE ESTÃO OCORRENDO ONLINE POR CONTA DA PANDEMIA DE COVID-19: Ampliar e aprimorar o espaço de proteção e promoção do desenvolvimento integral da criança e do adolescente, que garanta que o tempo presente no serviço de acolhimento seja vivido como possibilidade de desenvolvimento da criança e do adolescente, principalmente no âmbito da alimentação, educação, autocuidado e autonomia.

8.2 - Metas Quantitativas

- Utilizar os utensílios e equipamentos adquiridos para as cozinhas das unidades no atendimento de até 30 crianças e adolescentes, que estão no serviço de acolhimento, nas Unidades Abrigo Institucional e Casa Lar.
- Utilizar os equipamentos eletrônicos adquiridos para auxiliar no acesso à educação de até 30 crianças e adolescentes, que estão no serviço de acolhimento, nas Unidades Abrigo Institucional e Casa Lar.

9 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- QUALIDADE NO PREPARO E ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS:
 1. Reestruturar as cozinhas das unidades, substituindo os utensílios precários e adquirindo equipamentos domésticos para melhor preparo e preservação das refeições.
 2. Desenvolver a autonomia dos acolhidos no que diz respeito a própria alimentação;
 3. Possibilitar maior acesso e segurança dos acolhidos quando participam do preparo dos alimentos;
- ACESSO DE TODOS OS ACOLHIDOS AS AULAS ON LINE E PLATAFORMAS EDUCACIONAIS:
 1. Garantia de participação e acesso à educação em tempos de pandemia;
 2. Garantir a interação necessária e participação dos acolhidos nas aulas e cursos profissionalizantes, além de maior acesso ao conhecimento e a cultura através da tecnologia;
 3. Possibilitar equipamentos que auxiliem na profissionalização dos adolescentes através de cursos online;

10 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO - CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO APÓS O REPASSE.

a - Metas quantitativas

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Atender até 30 Crianças e Adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos.	Avaliar a qualidade dos alimentos produzidos através das refeições feitas diariamente. Avaliação através da participação de todos os acolhidos nas aulas e participação dos adolescentes em cursos profissionalizantes online.	Avaliação Mensal após aquisição dos equipamentos.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaufranciscoleme.org.br site: www.larsaufranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estado Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Atos nº 5.043, Boto 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pelo Lei n. 1.769 de 03.01.1988.

b -Metas qualitativas

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Garantir o direito à alimentação, investido na qualidade dos preparos das refeições.	Avaliação através da observação direta do preparo dos alimentos.	Avaliação Mensal após aquisição dos equipamentos.
Garantir o direito à educação, possibilitando um acesso tecnológico as atividades escolares, profissionalizantes e ao conhecimento.	Avaliação através do acesso direto dos acolhidos as aulas online e cursos profissionalizantes.	Avaliação Mensal após aquisição dos equipamentos.

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Duração		
			Qtd	Início	Termino
1	Adquirir os utensílios e equipamentos para a cozinha	Multiprocessador All In One BMP900P 900W 2.	02	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.
		Picador de Legumes Pequeno.	02	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.
		Canecão N° 18 de Alumínio 3,5L Linha Hotel.	04	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estabelecimento Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 8.041, Reto 922 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03-03-1988.

		Tábua de Corte de 4 peças (corte Ambiental, de bloco, de plástico para cozinha).	02	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.
		Colher de Silicone Alta Qualidade 27cm.	03	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.
		Jarra Plástica 2 LT com tampa.	04	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.
		Jogo Panela Caçarola Hotel Alumínio N 26, 30 e 35 com Tampa.	03	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.
		Kit Pote Plastico Com Tampa.	04	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.
		Conjunto de 5 Potes de Plástico Fácil com Unidades de 200ml, 800ml, 1700ml, 4500ml e 7000ml -	04	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.
		Termômetro Culinário Cozinha Digital até 300°C.	02	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.
		Balança Digital Eletrônica De Precisão Sf-400 Até 10kg Cozinha - Jfz	03	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.
2	Adquirir os utensílios e equipamentos eletrônicos	Notebook Positivo Quad Core 2GB 32GB SSD Tela 14" Windows 10 Motion	02.	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estabelecimento Social Registrado no Conselho de Reg. Civil do Poder Judiciário da Comarca de Leme-SP, em Atendimento sob nº 5.045, Roto 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.788 de 02/02/1988.

para aulas online e cursos profissionalizantes antes	Gray Q232 + Microsoft 365 Personal.			
	Webcam FullHD 1080P USB 360 graus Com Microfone e Redução de Ruído	04	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.
	Smart TV Led 32" LG HD ThinQ AI Conversor Digital Integrado 3 HDMI 2 USB Wi-Fi - Preta	01	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.
	Headset P2 Office 10 preto 0010 Bright BT (FONE DE OUVIDO)	20	Data do Repasse	Até 90 dias após a data do repasse.

11.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO*	QUANT.	VALOR TOTAL
Multiprocessador All In One BMP900P 900W 2 Velocidades+Pulsar Preto/Prata 110V	R\$ 210,90	2	R\$ 421,80
Picador de Legumes Pequeno JL. Colombo	R\$ 57,85	2	R\$ 115,70
Canecão Nº 18 de Alumínio 3,5L Linha Hotel	R\$ 25,62	4	R\$ 102,48
Garrafa Térmica 1L	R\$ 49,90	3	R\$ 149,70
Tábua de corte de 4 peças PP corte ambiental de bloco de corte de plástico para cozinha.	R\$ 137,13	2	R\$ 274,26
Colher de Silicone Alta Qualidade 27cm	R\$ 18,14	4	R\$ 36,28
Jarra Plástica 2 LT com tampa	R\$ 26,99	4	R\$ 107,96
Jogo Panela Caçarola Hotel Alumínio N 26, 30 e 35 Com Tampa	R\$ 233,41	3	R\$ 700,23
Kit Pote Plástico Com Tampa	R\$ 89,90	2	R\$ 179,80
Conjunto de 5 Potes de Plástico Fácil com Unidades Sortidos (Porta Mantimento)	R\$ 40,41	4	R\$ 80,82
Termômetro Culinário Cozinha Digital até 300°C	R\$ 13,41	2	R\$ 26,82
Balança Digital Eletrônica De Precisão Sf-400 Até 10kg Cozinha - Jfz	R\$ 24,21	3	R\$ 72,63



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Entidade Social Registrada no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Matrícula sob nº 5.043, Reto 021 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.769 de 03/03/1988.

Notebook Positivo Quad Core 2GB 32GB SSD Tela 14" Windows 10 Motion Gray Q232 + Microsoft 365 Personal.	R\$ 1.599,00	2	R\$ 3.198,00
Webcam FullHD 1080P USB 360 graus Com Microfone e Redução de Ruído.	R\$ 76,36	4	R\$ 305,44
Smart TV Led 32" LG HD ThinQ AI Conversor Digital Integrado 3 HDMI 2 USB Wi-Fi - Preta	R\$ 1.394,99	1	R\$ 1.394,99
Headset P2 Office 10 preto 0010 Bright BT (FONE DE OUVIDO)	R\$ 24,99	20	R\$ 499,80
VALOR TOTAL DO PROJETO			R\$ 7.666,71*

- Os orçamentos dos produtos supra mencionados foram realizados em 07/05/2021 e 08/05/2021 online devido a pandemia do Covid-19, sendo anexadas imagens dos mesmos ao final do presente plano de trabalho.

12 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

- () Recurso Federal
() Recurso Estadual
() Recurso Municipal
(X) Recurso do COMAS - Zona Azul 2021.

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

MÊS	Valor	Fonte de Recurso
1	R\$ 7.661,71	COMAS - Zona Azul 2021
2		
3		

14 - CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Será utilizado recurso próprio da entidade para pagamento da diferença do valor final.

15 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês
Mensal	7.661,71		



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estado Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Leme-SP, em Microfilm, sub nº 3.043, folio 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03-03-1988.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Diante das Metas Qualitativas e Quantitativas, o Monitoramento e Avaliação se dará através de:

- Acompanhamento realizado pelos profissionais da área – nutricionista e pedagogo, em conjunto com a Equipe Técnica;
- Aperfeiçoamento e acompanhamento dos preparos das refeições feito pelo nutricionista e pelos educadores;
- Acompanhamento das atividades educacionais, profissionalizantes e oferta de programação culturais aos acolhidos feitos pelo pedagogo, equipe técnica e educadores.

17 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

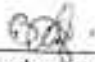
A prestação de contas será encaminhada ao órgão gestor, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 6.872 de 24/04/2017 e Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e também através do portal transparência sob a Lei 12.527, §2º, do artigo 8º.

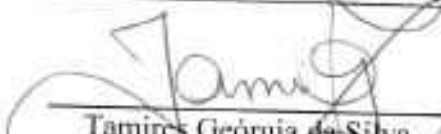
18 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Data: 10 de maio de 2021.


Barbara Arsene Godoy Violin
Presidente


Tamires Geórgia da Silva
Coordenadora do SAICA
Psicóloga – CRP 06/125084